



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.459 DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.046, de 31 de agosto de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 15.519/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Fun. Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Ficha	Fon.Rec
03.01.02	04.1230062.2002	3390.39	800.000,00	13	04
03.01.02	04.1230062.2002	3391.47	200.000,00	15	04
03.01.03	17.5120063.1009	4490.52	1.000.000,00	22	04
03.01.03	17.5120063.2002	3390.30	1.500.000,00	35	04
03.01.03	17.5120063.2116	4490.51	500.000,00	40	04
03.01.03	17.5120063.2117	4490.51	1.000.000,00	43	04

TotalR\$ 5.000.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE:

Unidade	Fun. Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Ficha	Fon. Rec
03..01.03	17.5120063.1055	4490.51	4.000.000,00	31	04
03.01.03	17.5120063.2002	3390.39	1.000.000,00	37	04

TotalR\$ 5.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

2012.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de agosto de

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.046 DE 31 DE AGOSTO DE 2012

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

	Unidade	Fun. Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Ficha	Fon.Rec
739	03.01.02	04.1230062.2002	3390.39	800.000,00	13	04
741	03.01.02	04.1230062.2002	3391.47	200.000,00	15	04
748	03.01.03	17.5120063.1009	4490.52	1.000.000,00	22	04
761	03.01.03	17.5120063.2002	3390.30	1.500.000,00	35	04
766	03.01.03	17.5120063.2116	4490.51	500.000,00	40	04
769	03.01.03	17.5120063.2117	4490.51	1.000.000,00	43	04
Total						R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE:

	Unidade	Fun. Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Ficha	Fon. Rec
757	03.01.03	17.5120063.1055	4490.51	4.000.000,00	31	04
763	03.01.03	17.5120063.2002	3390.39	1.000.000,00	37	04
Total						R\$ 5.000.000,00

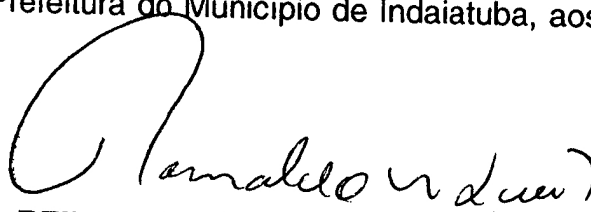


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

2012. Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de agosto de


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO